

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

MOD. - A

LEI Nº 168

Dá denominação à via pública

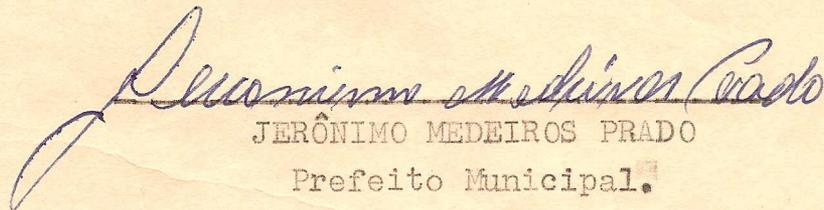
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral, decretou e eu, promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Monsenhor José Osmar Carneiro, a chamada rua da Estação, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de Outubro de/
1967.


JERÔNIMO MEDEIROS PRADO
Prefeito Municipal.